LEI Nº 5.624/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 160 DE 2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2050*	*Atividades da Média e Alta Complexidade*
Fonte de Recurso	*02*	*Recursos Estadual*
Categoria Econômica	*33.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*801.016*	*Res 160 – Deputado Estadual Ricardo Madalena*
Fonte STN	*1.710*	*Transferências Especial do Estado*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 100.000,00*	*0,00*	*0,00*	*100.000,00*

Justificativa das modificações: *Abertura de Crédito Especial, no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos estadual Resolução 160 – Deputado Estadual Ricardo Madalena."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/153E-9549-A174-76F4 e informe o código 153E-9549-A174-76F4

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão da Saúde*
Atividade	*2050*	*Atividades da Média e Alta Complexidade*
Fonte de Recursos	*02*	*Recursos Estadual*
Categoria Econômica	*33.90.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*801.016*	*Res 160 – Deputado Estadual Ricardo Madalena*
Fonte STN	*1.710*	*Transferências Especial do Estado*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 100.000,00”*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos da Resolução nº 160 – Deputado Estadual Ricardo Madalena.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/153E-9549-A174-76F4 e informe o código 153E-9549-A174-76F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 153E-9549-A174-76F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 07/12/2023 16:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 08/12/2023 10:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 08/12/2023 13:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/153E-9549-A174-76F4